



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Coordenação da Indústria Automotiva

ATA DE REUNIÃO

12^a REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROJETOS E PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

29 DE SETEMBRO DE 2020 - 10:00 – 12:00

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente do Conselho: **Gustavo Leipnitz Ene**

Conselheiros:

Ministério da Economia (ME): **Tolio Edeo Ribeiro**

Ministério da Economia (ME): **Ricardo Zomer (suplente)**

Ministério da Economia (ME): **Gustavo Victer (suplente)**

Ministério da Economia (ME): **Margarete Maria Gandini**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: **Margareth Fabíola dos Santos Carneiro**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: **Francisco Silveira Junior**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores: **Henry Joseph Júnior**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Gábor Deák**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Mauricio Hiroshi Muramoto**

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores: **Elio Alberti Junior**

Associação Brasileira de Ciências Mecânicas: **Gherhardt Ribatski**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva: **Paulo Carlos Kaminski**

Outros Participantes:

FUNDEP: **Ana Dourado Campos**

FUNDEP: **Ana Eliza da Cruz Braga**

Ministério da Economia (ME): **Maycon David Stahelin**

Ministério da Economia (ME): **Amarildo Baesso**

Ministério da Economia (ME): **Franco Bernardes**

Ministério da Economia (ME): **Marcelo Vasconcelos**

Entidade sem a presença de titular ou suplente:

União Geral dos Trabalhadores - UGT

PAUTA

1. Abertura da reunião

2. Assuntos Gerais

2.1. Expor sobre a publicação da Resolução nº 1/2020 do Conselho Gestor (que aprova seu Regimento Interno) e das alterações que foram recomendadas pela Consultoria Jurídica.

2.2. Portaria com nova composição do Conselho Gestor.

2.3. Aprovação da ata da 11^a reunião.

3. Balanço dos programas prioritários (relatórios semestrais).

4. Solicitação do SENAI para utilização dos recursos de excedente de captação.

5. Solicitação da FUNDEP – Linha V para utilização dos recursos de excedente de captação.

6. Deliberação sobre solicitação da FUNDEP para fazer gestão de projetos diretamente.

7. Deliberação sobre mudanças sugeridas pela Secretaria Executiva na proposta de resolução sobre seleção, implantação, operacionalização e acompanhamento dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

8. Proposta de retomada das discussões para credenciamento de novos programas ou projetos prioritários.

Após certificação do quórum mínimo, a décima segunda reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor, o Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, Gustavo Leipnitz Ene.

2 ASSUNTOS GERAIS

2.1. Expor sobre a publicação da Resolução nº 1/2020 do Conselho Gestor (que aprova seu Regimento Interno) e das alterações que foram recomendadas pela Consultoria Jurídica.

Representante do ME informou que a Resolução nº 1/2020 foi submetida à Consultoria Jurídica do Ministério, que recomendou alguma alterações, sendo as mais relevantes: i) que a reunião do Conselho Gestor pode continuar sem a presença do presidente e/ou de seu substituto, mas a partir deste momento não pode mais haver deliberação, o que somente pode ocorrer na reunião seguinte, após leitura da ata da reunião em questão; ii) que as votações eletrônicas somente podem ocorrer quando assim deliberado em reunião anterior do Conselho Gestor.

Os conselheiros presentes manifestaram concordância e ciência quanto à publicação da Resolução nº 1/2020.

2.2. Portaria com nova composição do Conselho Gestor.

Representante do ME informou que, após publicação da Portaria nº 18.606, de 05 de agosto de 2020, com a atualização da composição do Conselho Gestor, foram realizadas novas indicações para substituição de representantes da Subsecretaria de Inovação, do ME, de modo que será necessária a edição de nova portaria com a composição atualizada.

Em relação às substituições, a Subsecretaria de Inovação do Ministério da Economia formalizou a alteração de seus representantes titular e suplentes (Igor Manhães Nazareth e Luciano Cunha de Sousa), por novos representantes: Maycon David Stahelin e Jackline de Souza Conca, titular e suplente, respectivamente.

Além disso, a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações deverá indicar novo representante, dado que o atual titular não compõe mais o quadro daquele órgão. Nesse sentido, representante do MCTIC informou que o novo diretor da área será indicado como titular do Conselho Gestor assim que ele for efetivamente nomeado.

Tendo em vista a necessidade de edição de novo ato de nomeação, questionou-se ao colegiado se haveria novas indicações/substituições de forma a incorporar ao texto da nova portaria, que revogará a(s) anterior(es) e apresentará a composição completa dos conselheiros do Conselho Gestor.

Não foram apresentadas indicações/substituições além das já mencionadas.

2.3. Aprovação da ata da 11ª reunião.

Os conselheiros foram lembrados que a ATA da 11ª reunião foi disponibilizada no SEI para assinaturas externas, restando pendentes diversas assinaturas. Representante do ME informou que será realizado um esforço para que os cadastros possam ser concluídos e as atas passem a ser assinadas exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações, do Ministério da Economia.

Como encaminhamento, ficou combinado que o ME auxiliaria cada um dos conselheiros para que consigam finalizar seus cadastros no SEI.

3. Balanço dos programas prioritários.

Representante do ME apresentou o Balanço dos Programas Prioritários a partir dos relatórios e informações apresentadas pelas instituições coordenadoras, conforme previsto na Portaria ME nº 86, de 12 de março de 2019. Nesse Balanço constaram informações acerca da captação do programa prioritário até o momento, rendimentos do montante captado, e evolução do comprometimento de recursos; chamadas realizadas e nº de projetos selecionados; e eventos de divulgação realizados.

Representante do ME questionou os rendimentos apresentados pela FUNDEP, que destoaram bastante daqueles apresentados pelo SENAI para uma captação semelhante, recomendando que sejam solicitadas informações à FUNDEP quanto a este ponto.

Outro representante do ME propôs a realização de uma reunião do Conselho Gestor para avaliar a evolução da execução dos projetos e programas, na qual fosse concedido um tempo de cerca de 20 a 30 minutos para cada instituição coordenadora fazer o relato e responder às eventuais dúvidas. Esta sugestão foi bem recebida pelos conselheiros, em especial pelo representante da ANPROTEC, que manifestou preocupação com o andamento dos programas prioritários, que estão em vias de completar um ano desde seu credenciamento. Representante do SINDIPEÇAS informou que faz parte do Comitê Técnico da FINEP e que houve uma reunião na semana passada na qual foi apresentado o andamento do programa.

Representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor informou sobre a recente realização de reunião com a FINEP, que informou que irá pleitear alteração no Acordo de Cooperação, em especial relativa ao subprograma FINEP FIP, e que este pedido será formalizado em breve. Manifestou ainda que, assim que for formalizado, será submetido ao Conselho Gestor para apreciação e deliberação, quanto ao mérito e conveniência.

4. Solicitação do SENAI para utilização dos recursos de excedente de captação.

Representante do ME informou que o SENAI enviou documentação para comprovar o comprometimento, com projetos já contratados, de 70% da captação inicialmente autorizada pelo Conselho Gestor para o ano (R\$40.000.000,00), bem como proposta de termo de referência complementar, requisitos obrigatórios para solicitação de utilização do excedente captado, conforme previsto na regulamentação dos programas prioritários.

A análise técnica possibilitou aferir que o requisito de comprometimento de 70% dos recursos foi cumprido. A análise do termo de referência complementar, no entanto, revelou que com a captação ampliada não foram mantidas as mesmas proporções relativas às contrapartidas do SENAI e das empresas, conforme originalmente previstas no termo de referência inicial. Representante do ME explicou que no termo de referência original do programa, está previsto 45% de alavancagem por parte das empresas, e 6% de contrapartida por parte do SENAI. Uma vez informado sobre as incongruências encontradas, a entidade concordou em ajustar seu termo de referência complementar de modo a manter a proporcionalidade do termo de referência original.

As informações acerca desse ajuste foram apresentadas aos conselheiros, em especial a ampliação da autorização para utilização de recursos do excedente captado, de 42 milhões de reais para 49,4 milhões de reais. Houve aprovação por unanimidade das alterações efetuadas, em especial quanto à ampliação do montante de recursos a serem utilizados do excedente de captação, conforme nova proposta do SENAI, na qual mantém a proporcionalidade de alavancagem (45%) e de contrapartida (6%) da instituição coordenadora.

5. Solicitação da FUNDEP – Linha V para utilização dos recursos de excedente de captação.

Representante do ME informou que a FUNDEP enviou documentação para comprovar o comprometimento, com projetos já contratados, de 70% da captação inicialmente autorizada pelo Conselho Gestor para o ano

(R\$40.000.000,00), bem como proposta de termo de referência complementar, requisitos obrigatórios para solicitação de utilização do excedente captado, conforme previsto na regulamentação dos programas prioritários

A análise técnica da documentação encaminhada identificou que os documentos contratuais apresentados possuem natureza provisória, de títulos precários, razão pela qual o assunto foi encaminhado à consultoria jurídica do Ministério da Economia para verificar a validade destes documentos para os fins a que se destinam. No que tange ao termo de referência complementar, a análise constatou que não foi possível verificar a manutenção da relação entre recursos adicionais e metas adicionais, uma vez que não foi apresentada a proporcionalidade direta entre valores e metas.

Representante do ME informou também que a FUNDEP incluiu duas novas ações, o que parece indicar, salvo melhor juízo, uma modificação no termo de referência original, o que ensejaria a necessidade de fazer não apenas um termo de referência complementar, e sim um aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica. Porém, antes da continuidade do processo, explicou que é necessário que o Conselho Gestor decida sobre a questão da proporcionalidade entre metas e recursos, bem como sobre as novas ações propostas.

Houve o convite para que a FUNDEP prestasse esclarecimentos nesta 12º Reunião sobre este ponto e o item 6 da pauta. No entanto, como não foi possível esgotar as dúvidas dos conselheiros, optou-se por retomar a discussão na próxima reunião do Conselho Gestor. Recomendou-se, também, que, antes da próxima reunião, seja feita uma reunião com a FUNDEP para concluir os esclarecimentos dos conselheiros.

6. Deliberação sobre solicitação da FUNDEP para fazer gestão de projetos diretamente.

Representante do ME informou que a FUNDEP enviou solicitação para que o Conselho Gestor deliberasse sobre a possibilidade de fazer gestão direta de projetos, atuando como fundação de apoio, e receber taxa de administração por isso. Na 11ª reunião o Conselho Gestor deliberou que, antes de decidir, precisava ouvir a FUNDEP, o que ocorreu no dia 30 de julho de 2020, conforme ata em anexo. Sugeriu-se que a FUNDEP fosse ouvida mais uma vez pelo plenário do Conselho Gestor na 12ª Reunião, de forma prestar esclarecimentos da proposta.

Dessa forma, foi aberto o espaço para que duas representantes da FUNDEP, Sra. Ana Dourado Campos e Sra. Ana Eliza da Cruz Braga, prestassem os esclarecimentos necessários. Elas informaram que o pedido é para que a FUNDEP possa atuar como fundação de apoio para os projetos que não tenham capacidade de executar as ações diretamente. Essa execução envolve os processos de compras e aquisições, contratações de bolsistas e pesquisadores, importação de equipamentos, em caso de necessidade, controle orçamentário e financeiro.

Questionou-se se não haveria conflito de interesses nessa proposta, uma vez que a FUNDEP atua diretamente na seleção dos projetos. As representantes da FUNDEP manifestaram entendimento de que não haveria conflito de interesses, uma vez que a FUNDEP retirou os seus representantes dos comitês de seleção. A participação da FUNDEP, segundo informado, seria apenas no processo de facilitação das reuniões dos comitês, sem direito a voto.

Outro questionamento foi sobre a taxa de administração que seria cobrada, e se ela seria cobrada à parte dos 5% autorizados para resarcimento de custos incorridos pela coordenação dos programas prioritários, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a FUNDEP.. As representantes da entidade confirmaram que a FUNDEP seria remunerada à parte pela gestão dos projetos, por entender que a atividade em questão é distinta da coordenação do programa prioritário. Informaram ainda que a atuação das fundações de apoio é comum para projetos de inovação, e que caso a FUNDEP não possa realizar este papel, outra fundação de apoio certamente o fará. Explicaram, por fim, que em alguns casos, a inabilitação da FUNDEP para a gestão de projetos ocasionará a impossibilidade de concorrência entre fundações de apoio, uma vez que determinadas instituições de pesquisa somente possuem uma única fundação apta a prestar este serviço. Nestes casos, alertaram, as taxas de gestão de projeto podem inclusive superar as praticadas pela FUNDEP.

Considerando-se que, após os esclarecimentos prestados, ainda restaram dúvidas por parte dos conselheiros quanto à possibilidade de gestão de projetos por parte da FUNDEP, e que o horário previsto para a reunião já estava esgotado, o Conselho Gestor recomendou que fosse realizada nova reunião com representantes da FUNDEP para melhor elucidação das dúvidas, e só então uma deliberação do tema pelo Conselho.

Dada a urgência do tema, e potenciais impactos práticos na condução do programa prioritário pela FUNDEP, representante da Secretaria Executiva propôs que a FUNDEP seja convidada já na semana seguinte à 12ª reunião do Conselho Gestor para esclarecimento das dúvidas pendentes relativas aos itens 5 e 6 da pauta. Os conselheiros presentes acataram a sugestão.

Uma vez sanadas as dúvidas junto à FUNDEP, o tema poderá ser deliberado na 13ª reunião do Conselho Gestor.

Como encaminhamento, o Conselho Gestor recomendou que a FUNDEP não atue como gestora de projetos enquanto não houver uma manifestação em definitivo do Conselho Gestor, bem como uma avaliação por parte da Consultoria Jurídica do ME.

7. Deliberação sobre mudanças sugeridas pela Secretaria Executiva na proposta de resolução sobre seleção, implantação, operacionalização e acompanhamento dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

Tendo em vista o encerramento do horário previsto para a realização da 12ª Reunião do Conselho Gestor, ficou decidido que os conselheiros deverão votar por meio eletrônico sobre as modificações realizadas na minuta de resolução já aprovada no prazo de uma semana, conforme previsto no artigo 10 do Regimento Interno.

8. Proposta de retomada das discussões para credenciamento de novos programas ou projetos prioritários.

Dado o avançar da hora, esse tema ficou para a discussão na 13ª Reunião do Conselho Gestor.

ENCAMINHAMENTOS

- Deliberação eletrônica pelos conselheiros, no prazo de uma semana, sobre as modificações da minuta de resolução sobre a seleção, implantação, operacionalização e acompanhamento dos Programas Prioritários do Programa ROTA 2030 - Mobilidade e Logística.
- Apoio da Secretaria Executiva do Conselho Gestor para o cadastro dos conselheiros no SEI, com envio de informações e apoio na elucidação de dúvidas.
- Formalização pela Secretaria Executiva para que a FUNDEP preste esclarecimentos sobre os rendimentos dos recursos captados em seus dois programas prioritários.
- Realização de reunião da Secretaria Executiva com a FUNDEP, aberta à participação dos conselheiros, para concluir esclarecimentos sobre os itens 5 e 6 da pauta.
- Agendamento de reunião para apresentação, por parte das instituições coordenadoras, do status dos seus programas prioritários.

PRÓXIMA REUNIÃO

Não foi agendada a data da próxima reunião do Conselho Gestor.



[de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Hiroshi Muramoto, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRY JOSEPH JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiazi Zomer, Coordenador(a)**, em 04/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Gandini, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victer, Coordenador(a)**, em 04/11/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leipnitz Ene, Secretário(a)**, em 04/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10813697** e o código CRC **26571EA9**.